



**DECRETO N.º 1.841/2003**

**Disciplina o horário de funcionamento do comércio**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, através do Ofício N.º 014/2003, de 26 de Novembro de 2003.

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O**

**Art. 1.º** - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período natalino e ano novo.

**COMÉRCIO EM GERAL – DEZEMBRO/2003.**

Dia 10 a 12	das 08:00 às 21:00 horas.
Dia 13 e 20	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 15 a 19	das 08:00 às 21:00 horas.
Dia 22 e 23	das 08:00 às 22:00 horas..
Dia 24	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 26	das 13,30 às 18:00 horas.
Dia 31	das 08:00 às 12:00 horas.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO , em 27 de Novembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO  
Secretário de Administração